



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 28/2023.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 129/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	612
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
2.0099-243.0802	Manter Abrigo Institucional	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	18
01	Sec.de Governo e Desenv.Economco	
2.0002 – 122.0404	Manter a Secretaria de Governo e Desenvolv.Economico	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$50.000,00
02	Poder Executivo	34
0	Sec.de Governo e Desenv.Economco	
2.0003 – 122.0404	Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.





Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de outubro de 2023.


Maira Bethânia Braz de Queiroz

Vereadora


Enivaldo Pereira da Silva

Vereador

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 28/2023 AO PROJETO DE
LEI Nº 129/2023:**

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade do pagamento do auxílio aos pacientes de câncer e seus acompanhantes que realizam tratamento fora do Município de Carmo do Paranaíba.

A presente emenda visa aumentar o valor disponível já no orçamento, com o intuito de possibilitar maior número de beneficiários da política pública no ano de 2024.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de outubro de 2023.


Maira Bethânia Braz de Queiroz

Vereadora


Enivaldo Pereira da Silva

Vereador

